



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 960

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO

Saúde e Metas Fiscais



26/09/2025
10h00



Câmara Municipal
Rua Silvino Dias Batista, 141



A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da Secretaria de Saúde e Finanças, convida a população para participar.



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**



SECRETARIA DE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2062/2025
De 22 de setembro de 2025.**

“Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as mulheres e meninas no âmbito das instituições de ensino do Município de Salto de Pirapora”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas na rede municipal de ensino.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

capacitação de educadores, equipes pedagógicas e trabalhadores da área da educação municipal;

promoção de debates, seminários, campanhas educativas e workshops com o objetivo de impedir práticas de violência de todos os tipos, bem como a conscientização de crianças e adolescentes sobre a violência contra as mulheres e as meninas;

identificação e orientação das formas de violência, de discriminação e de qualquer tipo de preconceito contra mulheres e meninas;

promoção e integração com a comunidade escolar e organizações da sociedade civil sobre a importância da valorização das mulheres e meninas, com a finalidade de estimular sua liberdade e sua autonomia;

atuação em parceria com instituições formadoras de profissionais de educação, com os conselhos municipais da mulher, da criança e do adolescente e da educação, bem como, os fóruns de debates, coletivos, associações, sindicatos e entidades representativas; VI - estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da promoção da igualdade e com o intuito de acabar com qualquer forma de violência, preconceito ou discriminação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS e ADITAMENTOS****CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº. 082/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MARCOS SUPERFICIAIS E PIEZÔMETROS E A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP”.** Contratada: **CRUZEIRO DO SUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.** sob o n.º 00.627.443/0001-07. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$29.700,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (3.3.90.39). Verba: 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 25 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 083/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, CONTROLE DE COMPORTAMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO PLANTEL DO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E SUSTENTABILIDADE”.** Contratada: **VITOR MIGUEL RASERA ROMANHA - CNPJ.** sob o n.º 61.009.110/0001-09. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$58.800,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (3.3.90.39). Verba: 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente/ 01.09.00 18.541.0009-2.055 01 166 110.0000 - Proteção e Fomento ao Meio Ambiente. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 25 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 084/2025 - Dispensa de Licitação nº 041/2025. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS DO ANO LETIVO DE 2025”.** Contratada: **SUELEN FERNANDA DA SILVA ARAÚJO ***383978** - CNPJ.** nº 35.340.384/0001-76. Valor Total: R\$59.800,00. Prazo de vigência: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 239 220.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 240 200.0008 - Manutenção do Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 01 202 213.0000 -

Manutenção do Ensino Pré escolar/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 05 203 200.0008 - Manutenção do Ensino Pré escolar. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do Contrato nº 085/2025 - Dispensa de Licitação nº 042/2025. Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PÃES CONGELADOS". Contratada: K L BEZERRA DE ARAUJO PADARIA LTDA - CNPJ. nº 28.359.626/0001-08. Valor Total: R\$99.987,04. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.306.0003-2.026 208 01 110.0000 - Manutenção da Merenda Escolar/ 01.10.01 12.306.0003-2.026 209 05 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 48 01 100.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 124 01 100.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.13.02 27.812.0006-2.047 446 01 100.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 167/2025. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS". Compromissário Fornecedor: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME - CNPJ/MF: 51.573.702/0002-86. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$120.000,00. Diversas Secretarias. Salto de Pirapora, 25 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 116/2023 - Dispensa de Licitação nº 053/2023. Objeto: "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À DESCENTRALIZAÇÃO DA FÁRMACIA MUNICIPAL - BAIRRO JD. PAULISTANO". Locador: MARIA CRISTINA PANZARINI. Do aditamento: 1.1- Em razão do presente aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 116/2023. 1.2 -O prazo do referido aditamento, será contado do dia 31 de outubro de 2025 à 30 de outubro de 2026, podendo ser rescindido a critério do locatário, com a comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência. 2.1 - O valor mensal da locação reajustado passa a ser de R\$2.120,85 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte, totalizando o valor de R\$25.420,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por

conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). 01.11.01 10.302.0004-2.035 01 303 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF. 6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº 117/2023 - Dispensa de Licitação nº 054/2023. Objeto: "CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II". Locador: espólio do Sr. DJALMA FRANÇA CARVALHO, representado pela inventariante a herdeira filha Sra. ELAINE MARIA FRANÇA CARVALHO TAKAHASHI - CPF. ***.***.***-63. Do Aditamento: 1.1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a locação do imóvel situado na Rua Francisco de Barros Leite, nº 391, no Centro, e fundos com a Rua Antônio Rodrigues Simões, nº 371, no Centro, no município de Salto de Pirapora, a contar do dia 31 de outubro de 2025 até o dia 30 de abril de 2026, podendo ser rescindido amigavelmente pela administração a qualquer momento, sem cobrança de multa ou qualquer outra penalidade. 1.1.1 - Esse imóvel possui um barracão que é utilizado nas oficinas de terapias. 2.1 - O valor mensal do aditamento será de R\$3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) mensais, totalizando o valor do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses de R\$18.810,00 (Dezoito mil, oitocentos e dez reais). 2.4 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2025: SECRETARIA DE SAÚDE: Manutenção da Divisão de Saúde Mental - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3.3.90.36) 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 359 310.0000/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 360 300.0047. 3.1 - O município de Salto de Pirapora altera a gestão do contrato através da SECRETARIA DE SAÚDE, que terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. LUCIMARA LEITE DA COSTA - Assessora de Gabinete, CPF. nº ***.***.***-**. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 163/2022 - PA. nº 1468/2022 - Pregão Presencial nº 043/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO ATIVOS". Contratada: ODONTOPREV S/A. - CNPJ. sob o n.º 58.119.199/0001-51. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 043/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de outubro de 2025 à 14 de outubro de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento fica mantido em R\$209.622,00, considerando o prazo de 12 meses. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de

2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Diversas Secretarias. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2024. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 6º(sexto) Termo de aditamento do Contrato nº 165/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O SETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL - ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS”**. Contratada: **AMSERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ. sob o n.º 13.478.082/0001-26. Do aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 041/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de outubro de 2025 à 21 de outubro de 2026. 2.1 – O valor total do presente será de R\$382.811,16, considerando o prazo de 12 meses, com o valor mensal de R\$31.900,93. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica): 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 160 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 166/2022 - Dispensa de Licitação nº 056/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA O CENTRO MÉDICO MUNICIPAL”**. Contratada: **PRINT WORK SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF sob nº 47.380.474/0001-70. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa nº 056/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026. 2.1 – O valor total do presente aditamento reajustado passa a ser de R\$9.043,68. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). SECRETARIA DE SAÚDE - Manutenção das Atividades da Divisão das Especialidades Médicas: 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000 / 01.11.01 10.302.0004-2.036 02 321 300.0075. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º(primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA AO MUNICÍPIO DE SOROCABA”. Do Apostilamento: 1.1 – Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, e agora passa a se chamar **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S/A** (sociedade anônima de capital fechado), que será representada pelos Sr.(es): **ANTÔNIO CORREIA DE LEMOS**, português, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.787.375-1 SS/SP e do CPF/MF sob o nº ***958238** e **WALTER MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, Diretor, portador da Cédula de Identidade, RG nº***.174.713-* SSP/SP e do CPF. nº ***190428**, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão. 2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do termo inicialmente celebrado, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Salto de Pirapora, 22 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

1º(primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Do Apostilamento: 1.1 – Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, e agora passa a se chamar **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S/A** (sociedade anônima de capital fechado), que será representada pelos Sr.(es): **ANTÔNIO CORREIA DE LEMOS**, português, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.787.375-1 SS/SP e do CPF/MF sob o nº ***958238** e **WALTER MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, Diretor, portador da Cédula de Identidade, RG nº***.174.713-* SSP/SP e do CPF. nº ***190428**, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão. 2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do termo inicialmente celebrado, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA AO MUNICÍPIO DE SOROCABA”** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E A EMPRESA **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S.A**- CNPJ. n.º 71.868.939/0001-10. Da Rescisão: resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 018/2022, **a partir de 16 de setembro de 2025**, o que o faz pelos seguintes motivos: 1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato em epígrafe, solicitado pela Secretaria de Educação, considerando que houve a conclusão do novo processo licitatório que visa atender as mesmas necessidades deste. 1.2 – Ainda devemos considerar as razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que no novo contrato o valor acertado é menor do

que está sendo pago atualmente. Da Fundamentação: 2.1 – A rescisão se dá com base no inciso II, art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula nona do contrato nº 018/2022. Salto de Pirapora, 24 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 021/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES E AFINS, DE INTERESSE DIRETO OU INDIRETO, JUNTO À UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL”.

Do Aditamento: o presente Termo de Rescisão Amigável, em decorrência do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0127/2022, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 021/2022, **a partir de 01 de outubro de 2025**, o que o faz pelos seguintes motivos: 1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato em epígrafe, conforme art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que poderá ser: II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; 1.1.1 - Em virtude da conveniência, o contratante, em atendimento ao pedido feito pela empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ nº 01.719.089/0001-03, haja vista que a referida empresa solicitou rescisão contratual, por meio de e-mail sem ônus, onde declara que “Não consegue mais prosseguir com suas atividades”. 2.1 – A rescisão se dá com base no inciso II, art. 134, da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula nona do contrato nº 021/2022. 3.1 -

Por meio deste termo, as partes contratantes acordam plena quitação de todas as obrigações pactuadas, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 130/2022. Objeto: “Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação” CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E A EMPRESA **LIONS BRAZIL LTDA** - CNPJ. sob o n.º 31.551.361/0001-50. Do Apostilamento: resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 130/2022, **a partir de 16 de setembro de 2025**, o que o faz pelos seguintes motivos: 1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato em epígrafe, solicitado pela Secretaria de Governo,

considerando que houve a conclusão do novo processo licitatório que visa atender as mesmas necessidades deste. 2.1 – A rescisão se dá com base no inciso II, art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato nº 130/2022. Salto de Pirapora, 02 de outubro de 2025. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **JULIANA DE ALMEIDA MUNIZ** classificado (a) em **105º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

JULIANA DE ALMEIDA MUNIZ

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **MIRIELE DE FÁTIMA DOMINGUES DA SILVA** classificado (a) em **19º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2025.



MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

MIRIELE DE FÁTIMA DOMINGUES DA SILVA

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 03/10/2025 às 16:42:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2039-7e2f-abd7-eae9-67>

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2039-7e2f-abd7-eae9-67



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 960, ano V, veiculado em 03 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 03/10/2025 às 16:42:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2039-7e2f-abd7-eae9-67>